



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP nº 37, de 04 de agosto de 2021

Institui Comissão para estudar e apresentar propostas de inovações tecnológicas e sistemas para transcrição e/ou de gravação das audiências realizadas com gravação audiovisual no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o quanto decidido em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial realizada em 02 de agosto de 2021,

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir Comissão para estudar e apresentar propostas de inovações tecnológicas e sistemas para transcrição e/ou de gravação das audiências realizadas com gravação audiovisual no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.~~

Art. 1º Instituir Comissão para estudar e apresentar propostas atinentes ao resumo da ata e de inovações tecnológicas e sistemas para transcrição e/ou de gravação das audiências realizadas com gravação audiovisual no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (*Caput alterado pelo [Ato n. 43/GP, de 26 de agosto de 2021](#)*)

Parágrafo único. Compete à Comissão instituída no caput:

I – estudar e apresentar propostas sobre a disponibilidade de sistema eletrônico ou de Inteligência Artificial eficiente que permita a transcrição e/ou de gravação das audiências virtuais, telepresenciais ou semipresenciais realizadas pela plataforma de videoconferência;

II – apresentar para aprovação do Egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal, a melhor solução tecnológica encontrada em prol da realização da Justiça e do consenso entre o 1º e o 2º Graus de Jurisdição, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º A Comissão instituída por este Ato será composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois/duas) Desembargadores(as) do Trabalho;

II - 01 (um/uma) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;



III - 01 (um/uma) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional;

IV – 01 (um/uma) representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – Amatra 2;

V - representante da Secretaria Geral da Presidência;

VI - diretoria da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; e

VII - 01 (um/uma) diretor(a) de Vara do Trabalho.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por Portaria específica, que definirá a quem incumbirá a coordenação dos trabalhos.

§ 2º Os(as) integrantes da Comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais, no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal